

RESPOSTA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº 001/2023

Trata o presente de resposta à IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ N° 18.472.961/0001-64, por intermédio da sua representante legal o Sra. Rosilene Maria de Paulo, interposta contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico N.º 001/2023, informando o que se segue:

1 – DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Nos termos do disposto do subitem 9.1 do Edital c/c art. 24 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, é cabível, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

Desse modo, observa-se que o Impugnante encaminhou sua petição, via email: atendimento@comerciomaster.com.br, no dia 03/03/2023, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está marcada para o dia 09/03/2023, a presente impugnação apresenta-se tempestiva.

2 – DO MÉRITO

2.1 - Foi identificada necessidade de adequações na especificação para permitir maior concorrência na aquisição do produto.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 – Ressalte-se que a pregoeira procura salvaguardar os interesses do clube, a fim de atender adequadamente os usuários do programa de formação de atletas, visando também o menor custo possível sem negligenciar o cumprimento das legislações e do edital que rege este certame.

3.2 – Frise-se que a pregoeira e a Comissão de Licitação agem em estrita conformidade com o determinado no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do Comitê Brasileiro de Clubes (REM), subsidiariamente, naquilo em que o Regulamento for omissivo, aplica-se a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 que a regulamenta, e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

4 – DO JULGAMENTO

4.1 – Nestas condições, diante da análise criteriosa de todas as circunstâncias do processo, atentos aos princípios da administração pública, a Pregoeira e Equipe de Apoio, reconhecem o recurso interposto pela empresa MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, deliberando pelo seu **DEFERIMENTO**.



Para tanto, buscando lisura ao processo licitatório e primando pela legalidade, o lote "1" do EDITAL 001/2023 será **ANULADO** e republicado em próximo edital do Mackenzie Esporte Clube.

Belo Horizonte/MG, 08 de março de 2023.

Suelem Cliciane Ribeiro
Pregoeira

Carlos Roberto Gonçalves da Rocha
Presidente do Mackenzie Esporte Clube



MACKENZIE
ESPORTE CLUBE

WWW.MACKENZIEBH.COM.BR

(31) 3223-2611

Rua Congonhas, nº 420, Santo Antônio
Belo Horizonte - MG - CEP 30330-100